PROJETO DE LEI №_____, DE 2018

(da Comissão de Legislação Participativa)

Origem da SUG nº 101/2017

(Do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé e Adjacentes – RJ - SINTEPSGAP)

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)", para permitir o saque da conta vinculada ao participante dispensado sem justa ou em situação de desemprego involuntário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 4°	
§ 1°	
 VII – ter sido dispensado sem just situação de desemprego involuntário. 	
	 (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2018.

Deputado **POMPEO DE MATTOS**Presidente